



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 238, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na complementação de recurso para pagamento do PIS-PASEP referente aos meses de novembro e dezembro de 2015, conforme Lei nº 6.244 de 16 de novembro de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.156	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e contributivas	0001	156	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL R\$ 80.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.142	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	193	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL R\$ 80.000,00</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de novembro de 2015.

**Lisandro da Silva Lenz**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração